



## CÂMARA DOS DEPUTADOS.

### 28 - EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

*Emenda de redação do Inciso XXIX do Art.6º do PL 733/2025 que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.*

Apresentação: 13/08/2025 11:27:53,907 - PL0733/2025  
EMC 289/2025 PL073325 => PL 733/2025  
EMC n.289/2025

Emenda modificativa do texto do inciso XXIX no Art.6º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[..]

*XXIX - Regulamento de Exploração do Porto – REP: regulamento que estabelece os princípios gerais e condições de funcionamento e exploração do porto público e do porto privado;"*

### J U S T I F I C A Ç Ã O

A inclusão do Regulamento de Exploração do Porto (REP) como instrumento aplicável tanto aos portos públicos quanto aos portos privados é uma medida indispensável para garantir maior segurança jurídica e promover a transparência nas operações portuárias. Ao estabelecer princípios gerais e condições claras para o funcionamento e a exploração dos portos, o REP fortalece a confiança dos usuários e demais stakeholders no setor portuário.

Nos portos públicos, o REP é um guia essencial para uniformizar práticas, assegurar a eficiência operacional e atender às demandas da sociedade. Já nos portos privados, a obrigatoriedade de um regulamento similar permite padronizar a prestação de serviços, reduzir ambiguidades contratuais e garantir que as operações sigam critérios de transparência, contribuindo para uma relação de confiança entre os prestadores e demandantes de serviços portuários.

Além disso, essa uniformização normativa promove uma maior integração entre as administrações portuárias, públicas e privadas, fomentando um ambiente competitivo e saudável que beneficie a economia nacional. O REP, assim, funciona como um pilar estratégico para o desenvolvimento sustentável do sistema portuário brasileiro, assegurando que suas operações atendam às melhores práticas de governança e respeitem os interesses dos usuários e da sociedade.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2025

Tadeu Veneri  
Deputado Federal PT/PR

